**Notificação das tarifas em vigor em 1 de junho de 2024 para objetos de correspondência de pequeno formato (P) prioritários de 20 gramas e para objetos de correspondência de grande formato (G) prioritários de 175 gramas do regime interno, para efeitos do cálculo das taxas de encargos terminais provisórias para 2025**

|  |
| --- |
| Nota: os operadores designados devem preencher e devolver o presente questionário. |

Os objetos de correspondência prioritários do regime interno são os objetos transportados pela via mais rápida com prioridade (artigo 17-101.2.1 do Regulamento da Convenção), no âmbito da obrigação de serviço universal.

Os limites de tamanho e de peso para os objetos de pequeno formato (P) e de grande formato (G) devem cumprir o disposto no artigo 17-105 do Regulamento da Convenção. Se um objeto excede os limites de um formato em, pelo menos, um dos quatro critérios (comprimento, largura, espessura e peso), é classificado no formato imediatamente superior, desde que corresponda às dimensões do mesmo (art. 17-105.3.1 do Regulamento da Convenção).

O presente questionário deve ser preenchido e enviado, sem carta de acompanhamento, o mais rapidamente possível, **o mais tardar até 1 de junho de 2024**, por correio eletrónico a Vytis Staskevicius ([vytis.staskevicius@upu.int](mailto:vytis.staskevicius@upu.int)) e Virginia Espinoza (virginia.espinoza@upu.int), ou para o seguinte endereço:

Vytis Staskevicius

Expert «Développement de la rémunération»

Direction des politiques, de la régulation et des marchés

Bureau international de l’UPU

Weltpoststrasse 4

3015 BERNE

SUISSE

Os operadores designados devem indicar uma fonte que permita verificar todas as informações fornecidas. Tal fonte pode ser um site acessível ao público, no qual as informações tarifárias e as especifi­cações de serviço estão claramente publicadas, informações publicadas numa brochura sobre os produtos, leis ou regras aplicáveis à área postal, ou uma confirmação escrita da autoridade de regulação. A Secretaria Internacional da UPU verificará as informações com base nas fontes fornecidas.

Convidamos os operadores designados a enviarem a sua notificação por correio eletrónico ou a enviarem uma cópia por correio eletrónico em caso de envio por via postal.

Se encontrar dificuldades durante o preenchimento do questionário, pode entrar em contacto com Vytis Staskevicius e Virginia Espinoza através dos respectivos correios eletrónicos.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Operador designado | | |
| Nome completo | | Sra.  Sr. |
| Cargo/título | | |
| Telefone | Fax | |
| Endereço eletrónico | | |
| Data | Assinatura | |

*Tabela 1 – Tarifa para um objeto de correspondência de pequeno formato (P) prioritário de 20 gramas no regime interno*

|  |  |
| --- | --- |
| Tarifa em vigor em 1 de junho de 2024 para um objeto de correspondência de pequeno formato (P) prioritário de 20 gramas do regime interno (na moeda nacional) |  |
| Percentagem da tarifa correspondente ao IVA ou a outras taxas |  |
| Formato/categoria no âmbito do regime interno |  |
| Escalão de peso ao qual se aplica a tarifa (g)  (p. ex. 0–20 g) |  |
| Dimensões mínimas: largura–comprimento (em mm) |  |
| Dimensões máximas: largura–comprimento (em mm) |  |
| Espessura máxima (mm) |  |
| Rácio entre o comprimento e a largura |  |
| Forma |  |
| *Site* onde a informação pode ser consultada |  |

*Tabela 2 – Tarifa para um objeto de correspondência de grande formato (G) prioritário de 175 gramas no regime interno*

|  |  |
| --- | --- |
| Tarifa em vigor em 1 de junho de 2024 para um objeto de correspondência de grande formato (G) prioritário de 175 gramas do regime interno (na moeda nacional) |  |
| Percentagem da tarifa correspondente ao IVA ou a outras taxas |  |
| Formato/categoria no âmbito do regime interno |  |
| Escalão de peso ao qual se aplica a tarifa (g)  (p. ex. 101-250 g) |  |
| Dimensões mínimas: largura–comprimento (em mm) |  |
| Dimensões máximas: largura–comprimento (em mm) |  |
| Espessura máxima (mm) |  |
| Rácio entre o comprimento e a largura |  |
| Forma |  |
| *Site* onde a informação pode ser consultada |  |